



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2060/91

Em, 06 de Dezembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

T o t a l

Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, as anulações abaixo discriminadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.500.000,00

T o t a l

Cr\$ 8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim-Rn, 06 de Dezembro de 1991.

Raimundo Marjano de Freitas
PREFEITO

Maria Rivalda Costa
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384.40

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO